LEI Nº 4.681, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Irene Caldato".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Irene Caldato", via pública localizada no Loteamento Reta Grande, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Enio Ruaro e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 8 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 10 / 2015	Publicado em 10\11 / 10 / 2015
Edição: 0956	Edição: 6486 Pág: "B" 10
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE